



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3131 - 03 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10474/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº. 4.421/2023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica enquadrado, de acordo com a Lei nº. 4.421/2023, o seguinte servidor público municipal no Anexo deste Decreto, a contar de março de 2025.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 18 de março de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

ANEXO

Nome do Servidor	Matrícula	Admissão	Cargo	Nível	Classe
Inês Gaspar de Moraes	3867-9	08/05/2017	Professor	III - Mestrado	04

DECRETO Nº 10475/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Serviços Administrativos, da Secretaria Municipal de Administração, Símbolo CC2, **Paloma Thais Aguirres Hochscheidt**, a contar de 20 de março de 2025.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 18 de março de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

EDITAL Nº 26/2025 DE NOTIFICAÇÃO PARA IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Luiz Trindade Netto, Cadastro Municipal nº 01.04.14.563.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5047 por infração ao disposto no artigo, 307, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Paul Percy Harris, 518, Jardim Europa, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

2. Lúcia Helena de Araújo Batista, Cadastro Municipal nº 01.04.14.459.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5048 por infração ao disposto no artigo, 307, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Paul Percy Harris, S/N, Jardim Europa, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

3. Wellington Vicente Aurélio, Cadastro Municipal nº 01.04.150.424.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5049 por infração ao disposto nos artigos, 19, 148 e 307, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Pedro Coelho de Miranda, S/N, Jardim Panorama, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

4. Eloiza Maria Ducini, Cadastro Municipal nº 01.04.170.94.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5050 por infração ao disposto nos artigos 19, 148 e 307, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Av. Giovannina D'Alessandro Olivieri, S/N, Jardim Panorama, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

5. Alessandro Barbosa, Cadastro Municipal nº 01.04.170.84.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5051, por infração ao disposto nos artigos 19, 148 e 307, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Av. Giovannina D'Alessandro Olivieri, 360, Jardim Panorama, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio

público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

6. José Roberto Teodoro, Cadastro Municipal nº 01.04.150.434.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5052, por infração ao disposto nos artigos 19, 148 e 307, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Pedro Coelho de Miranda, 285, Jardim Panorama, prazo máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.

Fiscais: João R. A. Hagemeyer

Matrícula: 3360-0

Danyllo Paes da Costa

Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 18 de março de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

RATIFICAÇÃO 27/2024

Processo 27/2024

INEXIGIBILIDADE 14/2024

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 74, Inciso III, alínea f, da Lei 14.133/21, e conforme os Pareceres Técnico e Jurídico, nos termos do processo informado, a favor da empresa DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 01.031.983/0001-96, versando sobre o objeto supracitado, no valor total de R\$ 2.490,00, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 17 de março de 2025.

José Izaías Gomes – “ZOLA”

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

AVISO DE PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025

PROCESSO 24/2025

Em cumprimento às disposições estabelecidas na Lei Federal 14.133/21 e no Ato da Presidência 7/2023, informa-se ABERTURA do procedimento de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, nestes termos.

UASG: 929055 - CAMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO.

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção (preventiva e corretiva), com eventual fornecimento de insumos, para o sistema de áudio do plenário e auditório da sede da Contratante, conforme termos do respectivo Edital e seus Anexos. Estarão inclusos todos os custos operacionais, INCLUSIVE FRETE, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Valor Máximo: R\$ 26.697,24, em estimativa, para um período de 12 meses.

Critério de Julgamento: Menor PREÇO pelo ITEM.

Modo de disputa: Aberto e Fechado

Envio dos Propostas: Das 08h00 do dia 18/02/2025 até as 08h00 do dia 06/03/2025

Fase de Lances: A partir das 08h15 06/03/2025

Informações Complementares: Acessar o Portal Nacional de Compras Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>) pesquisando pela respectiva UASG, também podendo ser solicitado por meio do e-mail licitacao@jacarezinho.pr.leg.br.

Jacarezinho/PR, 18 de março de 2025.

Rodolfo Venâncio da Silva

Agente de Contratações.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3131 - 03 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato do Termo de Aditivo

Termo de Aditivo 02/2025

Partes: Município de Jacarezinho e Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro (Cisnorpi);

Objeto: Consiste o objeto do presente Termo de Aditivo o reajuste conforme Assembleia Geral realizada no dia 07 de fevereiro de 2025, onde foi aprovado pelos Prefeitos representantes dos municípios consorciados o reajuste ao contrato de rateio relacionado aos serviços do SAMU, compreendendo as competências de março a dezembro mais 13ª cota.

Dotação Orçamentária nº:

0910. 1030200152.082 – 3.1.71.70.00 – FR 303;

0910. 1030200152.082 – 3.3.71.70.00 – FR 303;

0910. 1030200152.083 – 3.1.71.70.00 – FR 000;

0910. 1030200152.083 – 3.3.71.70.00 – FR 000;

0910. 1030200152.083 – 3.3.71.70.00 – FR 3303;

Valor: R\$ 2.424.798,00

Data da Assinatura: 17 de Março de 2025;

Modalidade: Termo de Aditivo;

Guilherme Davi da Silva
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3131 - 03 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à DEMUTRAN-JACAREZINHO até 05/05/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ATQ3D19	116100T002183245	01/01/2025	54521	R\$ 195,23